



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 1.365, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a [Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015](#), que delega competência ao Secretário de Gestão de Pessoas e ao Secretário de Educação e Desenvolvimento Profissional do Ministério Público Federal para a prática de atos administrativos

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal para a prática dos seguintes atos administrativos referentes a servidores:

I – no âmbito do Ministério Público Federal:

.....
Ministério Público Federal

f) conceder gratificação de atividade de segurança, nos termos da legislação vigente;

(...)

g) conceder gratificação por encargo de curso e concurso a membros e servidores nos processos de concurso público e de seleção para contratação de estagiários;

(...)

i) conceder ajuda de custo;

j) conceder lotação provisória para exercício de função;

k) conceder lotação provisória por motivo de saúde;

l) autorizar remoção por motivo de saúde;

m) autorizar remoção para acompanhamento de cônjuge;

n) decidir sobre permuta;

o) conceder licença para acompanhamento de cônjuge;

p) converter licença-prêmio em pecúnia nas hipóteses dos incisos I - II e III do § 1º do artigo 5º da [Portaria PGR/MPU nº707/2012](#).

q) comunicar os atos assinados pelo Secretário-Geral.

II) no âmbito da Procuradoria Geral da República:

.....

r) nomear e designar titulares de função de confiança de FC-1 a FC-3 e cargo em comissão de CC-1 a CC-3.

.....

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 02 jan. 2018. Caderno Administrativo, p. 2.

Ministério Público Federal